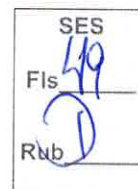




Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018/SES/MT
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

“LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DEP. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA, Nº 728, BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, PARA ABRIGAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS/AD”.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: MIRANDA INCORPORADORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.876.152/0001-64, com sede sito a Rua Primavera (Jd. Primavera Antiga 17) – s/nº, Quadra: 06, Lote 13A, Bairro Cidade Alta – CEP 78.030-060 cidade de Cuiabá – MT – telefone (65) 3623 – 7000 – e-mail mirandalocacoes@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO**, brasileiro, portador da CNH/DETRAN/MT nº. 02482233810, inscrito no CPF sob o nº. 299.580.591-34.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 116/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 257067/2020, regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, Lei Federal nº. 10.520/02, pelos Decretos Estaduais nº. 7.218 de 14/03/2006 e nº. 840/2017, bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 116/2018/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 10/10/2020 e término em 09/10/2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e **ACRÉSCIMO DE 17,93%** da cláusula terceira – DO VALOR DO CONTRATO, item 3.1



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. 50
Rub. 9

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com o reajuste, **ACRESCE** o valor total do contrato em **17,93%**, correspondente ao valor de **R\$ 12.909,96 (doze mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para **R\$ 84.909,96 (Oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor mensal de R\$ 7.075,83 com efeito a partir de 10/10/2020.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é a seguinte:

Programa: 526

Projeto Atividade: 2450

Fonte: 134 ou 112

Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 116/2018/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
Miranda Incorporadora e Locadora de Máquinas LTDA

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00


David Felype Garcia Cruz
RG: 2394939-2 - SSP/MT
CPF: 060.553.271-04